



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.001232/2022-41
DOCUMENTO SEI Nº 1751465

O Reitor Pró-tempore do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral para o caso Reitor, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 3, REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A), subitem 3.4.5 e 3.7:

ONDE SE LÊ:

3.4.5 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o(a) pesquisador(a) que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEPSP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos *Campi*.

LEIA-SE:

3.4.5 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o(a) pesquisador(a) que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, **especialmente pela não apresentação de prestação de contas e relatório final** de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEPSP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos *Campi*.

ONDE SE LÊ:

3.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do(a) bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).

LEIA-SE:

3.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do(a) bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (**atividades do projeto de pesquisa, relatório final, apresentação dos resultados em eventos**).

No item 7, DO PREENCHIMENTO E INFORMAÇÕES NO SUAP, RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, subitem 7.2:

ONDE SE LÊ:

7.2 Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPEPSP dos *Campi* e ou PROPEPSP.

LEIA-SE:

7.2 **O relatório (final)**, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPEPSP dos *Campi* e ou PROPEPSP.

No item 10, DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 10.4:

ONDE SE LÊ:

10.4 É compromisso do(a) coordenador(a) do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, bem como garantir o envio de resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos *Campi* ou organizados pela PROPESP.

LEIA-SE:

10.4 É compromisso do(a) coordenador(a) do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas, principalmente aquelas referentes à **entrega de relatório final**, bem como garantir o envio de resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos *Campi* ou organizados pela PROPESP.

Edslei Rodrigues de Almeida,
Reitor pro tempore
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 21/10/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1751465** e o código CRC **D1DF0003**.